Lei 2.761, de 2 de dezembro de 2.020.

Dá denominação a Logradouro Público e dá providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Elvia de Oliveira, o logradouro público atualmente denominado Rua Lambda, que se inicia na rua Eta e termina na Rua Omicron, Bairro Geraldo Cesário, Bom Despacho, MG.

Art. 2º O poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa do logradouro ora denominado, bem como a comunicação aos órgãos público e privados que deles devam tomar conhecimento, especialmente os de prestação de serviços de água e esgoto, luz, telefone, correios e cartórios de registro, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2.020, 109º de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal